



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI N° 017/91 "

Data: 21 de maio de 1991.

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 16.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, destinado a atender às despesas com Pessoal, do Serviço Unificado de Saúde - SUS, na seguinte dotação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.01 - Gabinete da Diretoria Geral

08.01 13754282.58 - Serviços de Atendimento Geral a Saúde-SUS

3.1.1.1. 00 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 16.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.01 - Gabinete da Diretoria Geral

08.01 13754282.58 - Serviço de Atendimento Geral a Saúde-SUS

3.1.3.2. 00 - Outros Serviços e

Encargos ..... Cr\$ 16.000.000,00

Art. 3º. Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de maio de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

Sala das Sessões 27 | maio | 91

## Presidente

## A SANÇÃO

Sala das Sessões 27/maio 91

## Presidente